Resolução nº : 761/2005
Protocolo nº : 225631/04
Origem : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado : TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 1961/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA - SECR e o Município de Adrianópolis, no exercício financeiro de 1996, na importância de R$ 64.499,06 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA